



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/170/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório com montagem e plaquetas de identificação patrimonial, para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de 21/12/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 04/01/2024 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 04/01/2024. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (31) 3732-0875, (31) 3732-0876 e (31) 3732-0743 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luís Flávio do Nascimento - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC /123 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações, contratação da empresa SOLAR MÍDIA LTDA, CNPJ: 11.727.411/0001-08, para apresentação de 01 (um) espetáculo teatro musical com o grupo “TERCEIRO SINAL” e 02 (dois) shows musicais com o cantor “ADRIANO MAIA” e “GRUPO FORÇA VOCALIS”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação das Festividades Natalinas, no período de 09 a 23 de dezembro de 2023. Congonhas, 07 de dezembro de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/124/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa T.T SOMAIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CNPJ nº 11.594.684/0001-13, para apresentação de 01 (um) desfile comemorativo ao Natal, denominado “PARADA DAS LUZES”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação das Festividades Natalinas, no período de 10 a 23 de dezembro de 2023. , podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 11 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/119/2023 – PRC 248/2023

O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, por solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão através da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, resolve SUSPENDER o pregão supracitado para revisão do edital, ficando sem efeito a designação para o dia 13/12/2023, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

43º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 11/12/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa HBX - 4224	Processo Jari/Congonhas 115/2023
Placa HBX - 4224	Processo Jari/Congonhas 116/2023
Placa HIK - 2843	Processo Jari/Congonhas 117/2023
Placa ODK – 5A00	Processo Jari/Congonhas 118/2023



Placa QXC – 1D67	Processo Jari/Congonhas 119/2023
Placa GCC – 5C78	Processo Jari/Congonhas 120/2023
Placa RNJ – 7H38	Processo Jari/Congonhas 121/2023
Placa RNJ – 7H38	Processo Jari/Congonhas 122/2023
Placa RNJ – 7H38	Processo Jari/Congonhas 123/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Heberte Romão Mendes
Presidente Jari/Congonhas-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA 03/2023 - COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE PORTARIA Nº PMC/466, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos 29 de novembro de 2023 reuniram-se os membros da Comissão Especial de análise de projetos referentes à Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, nomeada pela Portaria Nº PMC/466, de 08 de novembro de 2023, na sala de reuniões anexa do Gabinete do Prefeito no Espaço Romaria, para análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público 02/2023 - Multilinguagens. Após detida análise, a comissão pontuou a necessidade da realização de diligências das seguintes proposições:

Nº do Processo Administrativo	Diligência
15837/2023	Apresentação de laudo comprobatório de PCD conforme declarado no formulário de inscrição - Anexo I do referido Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da ata, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, para apresentação dos documentos solicitados nessas diligências. Fica decidido também que serão encaminhados e-mails aos proponentes acima referenciados com o conteúdo desta ata, sendo que as respostas deverão ser enviadas pelo mesmo e-mail remetido, endereço eletrônico: leipaulogustavo@congonhas.mg.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, esta ata será assinada pelos membros da Comissão.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA 04/2023 - COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE PORTARIA Nº PMC/466, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos 28 de novembro de 2023 reuniram-se os membros da Comissão Especial de análise de projetos referentes à Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, nomeada pela Portaria Nº PMC/466, de 08 de novembro de 2023, na sala de reuniões anexa do Gabinete do Prefeito no Espaço Romaria, para análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público 01/2023 - Apoio ao Audiovisual. Após detida análise, a comissão divulga o resultado preliminar, documento anexo a esta ata. No Edital 01/2023, foram inscritos 26 (vinte e seis) projetos no Inciso I - Apoio à Produção Audiovisual e 01 (um) projeto no Inciso III - Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes. Dessa forma, os recursos remanescentes foram remanejados para o Inciso I, ficando 05 vagas para ampla concorrência e 04 vagas para Ações Afirmativas. Conforme estabelecido na regulamentação da lei, os rendimentos bancários poderiam ser utilizados sem prévia autorização do Ministério da Cultura. Assim, a Comissão decidiu por aprovar um projeto habilitado e subsequente desde que o proponente proceda a readequação da planilha orçamentária com o valor aprovado. No Inciso I foram 10 (dez) projetos habilitados e aprovados, 06 (seis) projetos habilitados e subsequentes e 10 (dez) projetos inabilitados e desclassificados. Todos os proponentes receberão via endereço eletrônico informado na inscrição o formulário de avaliação.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da ata, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, para apresentação de recursos. Os recursos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico: leipaulogustavo@congonhas.mg.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, esta ata será assinada pelos membros da Comissão.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.697, DE 7 DE DEZEMBRO 2023

Regulamenta a Lei Federal n.º 11.888/2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, Inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e



CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a necessidade de disponibilização de assistência técnica gratuita para famílias de baixa renda;

II - a necessidade de diminuição das informalidades nas construções de moradias;

III - a garantia de segurança das moradias de pessoas de baixa renda, atestada por profissional técnico habilitado,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o direito às famílias de renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, a assistência técnica gratuita para o projeto de habitação de interesse social para sua própria morada em área urbana e rural do Município.

§1º O direito à assistência técnica previsto no caput deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura e urbanismo, engenharia e/ou técnico em edificações necessários para a edificação e/ou regularização da habitação.

§2º A classificação da renda e o enquadramento da família no programa será atestado pelo serviço de assistência social do Município.

§3º Fará jus ao benefício a família que possuir o único imóvel a ser edificado ou regularizado e que fizer da mesmo sua morada.

Art. 2º Para aprovação dos projetos, a família selecionada após avaliação social deverá comprovar a posse ou propriedade do imóvel, nos termos do Decreto n.º 5.370/2011.

Art. 3º Não será admitida, em qualquer hipótese, a participação de famílias cujo imóvel esteja inserido em áreas de risco, área de interesse ambiental ou parcelamentos irregulares não consolidados.

Art. 4º O processo de aprovação seguirá o fluxo, conforme anexo I deste decreto sob supervisão da Superintendência de Gestão da Cidade.

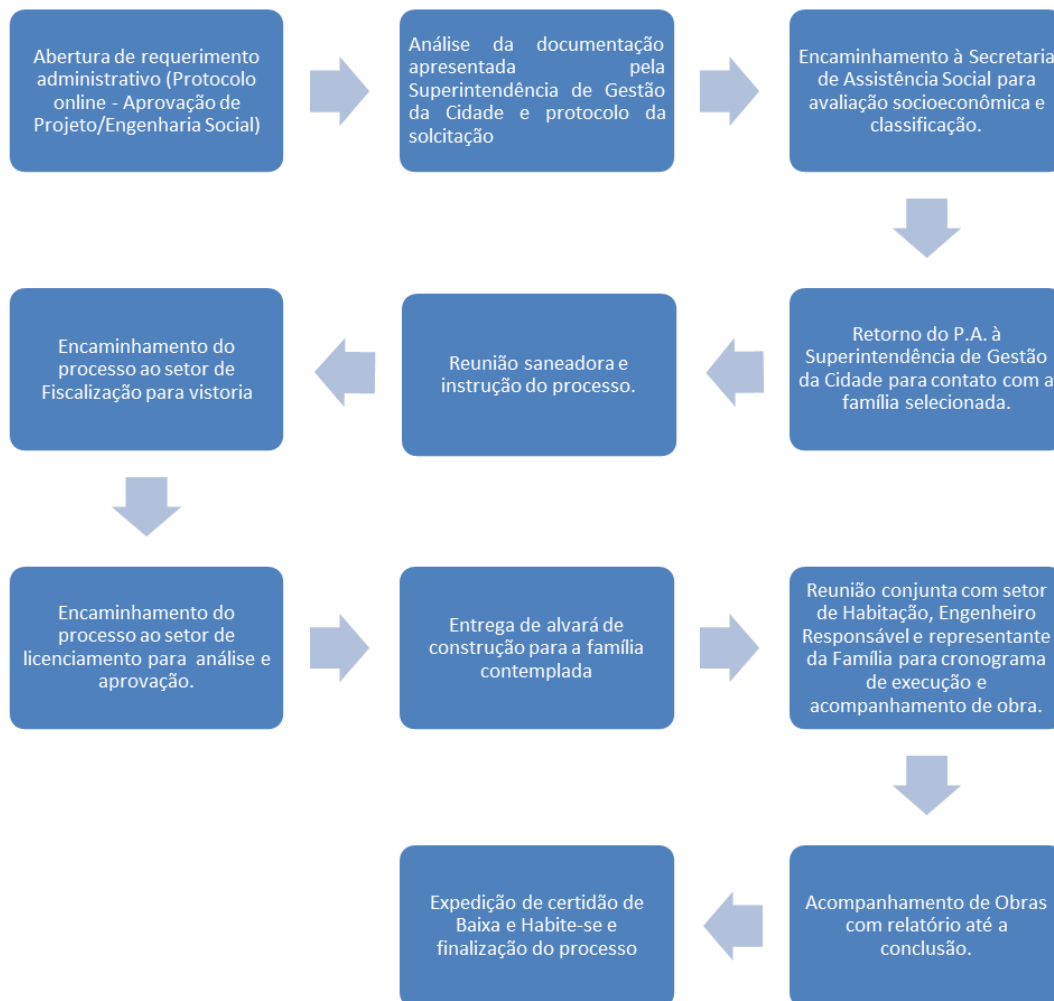
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

FLUXO APROVAÇÃO DE PROJETO – ENGENHARIA SOCIAL





**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/479, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Integra servidora na Portaria n.º PMC/478, de 7 de dezembro de 2023, que designou servidores para compor a Comissão Especial de apoio ao evento denominado Estação de Natal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Integrar a servidora Débora Cristina Oliveira Adelino na Portaria n.º PMC/478, de 7 de dezembro de 2023, que designou servidores para compor a Comissão Especial de apoio ao evento denominado Estação de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 7 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/480, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Internacional de Capoeira Artes das Gerais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/202/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Breno Matosinhos Santos, Fernando Matosinhos de Paula e Gerusa Pereira Maia para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Vânia de Fátima Albuquerque Mapa para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Internacional de Capoeira Artes das Gerais, a fim de atender a Emenda Impositiva, com objetivo de promover a execução do projeto “Capoeira para Todos”, Termo de Colaboração constante do processo administrativo n.º 760/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/155/2023 – PRC 296/2023

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de comunicação e locação de rádios de comunicação troncalizado digital com operação de 350 a 400 MHz, bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciadas pela ANATEL. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º PMC/290/2023, a pedido Secretaria de Segurança Pública Defesa Civil e Social, no uso de suas atribuições resolve SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 13/12/2023, às 9 horas, devendo uma nova data ser publicada. Alexandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/481, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar no Termo de Fomento n.º 51/2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º SMS 527/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Ana Paula da Cruz Pinto, matrícula 20144968, Mônica de Oliveira Gonçalves Costa, matrícula 20144309 e Leilimar Gloriana Coelho da Silva, matrícula 20141138, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Allan Diego Falci, matrícula 20144965, como Gestor para atuar no Termo de Fomento n.º 51/2023, constante no Processo Administrativo n.º 16.6770/2023, referente a elaboração de projeto executivo de engenharia e arquitetônico e das obras preliminares do complexo hospitalar de alta e média complexidade do município de Congonhas, conforme dispõe o art. 35,



inciso V, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON